

Assunto: T – 31/2016 | SISTEMA VIÁRIO DA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO (PEDU) – 3.ºs TRABALHOS COMPLEMENTARES

Data 20.07.2021

INFORMAÇÃO

O procedimento de concurso público n.º 31/2016 | SISTEMA VIÁRIO DA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO (PEDU), referenciado teve o seu início através da Deliberação de Câmara de 29.05.2018.

No programa de concurso deste procedimento está previsto no artigo 21.º, a aplicabilidade do disposto no artigo 61º do Código dos contratos Públicos (CCP), respeitante aos erros e omissões do caderno de encargos.

A obra foi adjudicada à empresa CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S. A., pelo valor de 2.479.001,92€ (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil e um euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O processo de contrato foi elaborado e assinado a 28.01.2019.

Trabalhos complementares aprovados por deliberação de Câmara:

- 09 de Junho de 2020, no valor de €649.713,83+IVA.
- 06 Julho de 2021, no valor de 509.041,50€+IVA.

Na sequência dos trabalhos a executar na presente empreitada, a fiscalização externa avaliou e apurou as necessidades para executar os trabalhos necessários para conclusão da presente empreitada. A fiscalização externa elaborou parecer técnico, relativamente à necessidade de execução dos trabalhos, que junto se anexam à presente informação, bem como o orçamento de cada trabalho.

Assim sendo e considerando que:

- 1- De acordo com a fiscalização, entende-se que os "trabalhos que se propõe a aprovação, consideram-se necessários para a execução e conclusão da Empreitada, uma vez que a mudança de empreiteiro implicaria aumento de custos e inconvenientes para o Dono de Obra assim como implicações técnicas, de execução e operacionalidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes."
- 2- A proposta de trabalhos complementares, resulta da necessidade de executar os trabalhos necessários para a conclusão da empreitada.
- 3- Os valores (€) apresentados em anexo, mapa com as quantidades e os respetivos valores (€) apurados pela Fiscalização, são valores que a Fiscalização considera que poderão ser passíveis de aceitação, de acordo com análise efetuada às peças de projeto, a medição efetuada e de acordo com comparativo efetuado aos preços propostos pela Entidade Executante e os preços praticados no mercado e/ou gerados/compostos pela Fiscalização.
- 4- Tendo em conta os elementos supramencionados, apresenta-se em anexo, mapas/quadros com as quantidades e os respetivos valores (€) apurados pela Fiscalização.
- 5- A mudança de Empreiteiro implicaria aumento de custos e inconvenientes para o Dono de Obra assim como implicações técnicas, de execução e operacionalidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes
- 6- O valor total apurado de trabalhos complementares é de **78.633,30€**, correspondente a **3,17%** do valor de adjudicação da Empreitada (2.479.002,16€), sendo que:

- i. Trabalhos complementarem a preços contratuais no valor de €33.714,85+IVA
- ii. Trabalhos complementarem a preços acordados no valor de €44.918,45+IVA
- iii. Trabalhos a menos no valor de €202.425,65+IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 379.º do CCP.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso 2964/22

- 7- Estes trabalhos consideram-se necessários para a execução e conclusão da Empreitada, apresenta-se em anexo um quadro resumo com os valores de trabalhos complementares que a Fiscalização considera poderem ser passíveis de aceitação e para os quais se propõe a aprovação, nos termos do n.º 4 do artigo 370.º do Código de Contratos Públicos, D.L 18/2008, com a redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio, uma vez que se verifica que o valor apurado para suprimento de Trabalhos complementares não excede os 50% do preço contratual permitido (49,91%).
- 8- Em anexo remete-se a informação da fiscalização externa e mapa de quantidades de preços dos trabalhos.

Em conclusão e dado que os trabalhos descritos são indispensáveis à conclusão da obra, pelo que, propõe-se a aprovação de:

- Trabalhos complementares no valor de **78.633,30 € + IVA**
- Trabalhos a menos no valor de **202.425,65€ + IVA**

À consideração superior,

X

Renato Carvalho
CDIGEMP1 (em regime de substituição)

De acordo. À reunião de câmara

X

Gonçalo Lopes
Presidente



PARECER TÉCNICO

RG:21_REV 01_AS

“Execução de Infraestruturas do sistema viário da Av.N.Sra de Fátima e Av. General Humberto Delgado”

Data: 19/ 07/ 2022

1. Âmbito:

<input type="checkbox"/> Revisão ao Projecto	<input type="checkbox"/> Controlo económico/financeiro
<input type="checkbox"/> Controlo Qualidade	<input type="checkbox"/> Controlo Topográfico
<input type="checkbox"/> Controlo do Planeamento	<input type="checkbox"/> Controlo Geotécnico
<input type="checkbox"/> Coordenação da Segurança	<input type="checkbox"/> Plano de trabalhos modificado
<input type="checkbox"/> Controlo Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/> T. complementares

2. Assunto:

Proposta e análise de Listagem de Trabalhos Complementares n.º3 da Empreitada de “Execução de Infraestruturas do sistema viário da Av.N. Sr.ª de Fátima e Av. General Humberto Delgado”

3. Dados relevantes:

Adjudicatário: Contec – Construção e Engenharia SA

Data de consignação: 02/05/2019;

Data de Aprovação do PSS: 02/05/2019;

Data do Início dos trabalhos: 13/01/2020;

Prazo inicial de execução dos trabalhos: 540 dias;

Valor de Adjudicação: 2.479.002,16€

4. Parecer:

O Presente documento, trata-se de parecer técnico relativo a listagem n.º3 de Trabalhos complementares (TC03) e apresentação de listagem de trabalhos a menos n.º2, ambos a submeter à consideração do Dono de Obra.

Relativamente aos **trabalhos a menos n.º2**, cuja listagem se apresentada em anexo, é de referir que de acordo com o n.º1, do artigo 379.º do DL 18/2008, submete-se aprovação do Dono de Obra, listagem de trabalhos a menos, cujo valor apurado de **202.425,65€**, representa trabalhos que não serão executados no âmbito desta



PARECER TÉCNICO

RG:21_REV 01_AS

“Execução de Infraestruturas do sistema viário da Av.N.Sra de Fátima e Av. General Humberto Delgado”

Data: 19/ 07/ 2022

empreitada (contrato inicial, Adicional 1 e Adicional2), pelo que os mesmos deverão ser deduzidos ao valor de adjudicação inicialmente contratualizado (2.479.002,16€), passando valor de adjudicação a ser de **2.097.662,06€** (ou seja ao contrato inicial é deduzido o Tmn.1 e Tm n.º2, que agora se submete aprovação):

	Valor de Adjudicação (€)	Valor de Tm n.º1 (€)	Valor de Tm n.º2 (€)	% total de Tm
Contrato Inicial (CT)	2 479 002,16	178 914,45	122 256,83	12,15
Trabalhos complementares n.1 (TC01)	649 713,83	-	49 463,69	7,61
Trabalhos complementares n.2 (TC02)	509 041,50	-	30 705,13	6,03
Total	3 637 757,49	178 914,45	202 425,65	10,48

Quanto aos **Trabalhos complementares**, informa-se que:

- Os valores (€) apresentados em anexo, mapa com as quantidades e os respectivos valores (€) apurados pela Fiscalização, são valores que a Fiscalização considera que poderão ser passíveis de aceitação, de acordo com análise efectuada às peças de projecto, a medição efectuada e de acordo com comparativo efectuada aos preços propostos pela Entidade Executante e os preços praticados no mercado e/ou gerados/compostos pela Fiscalização.
- o valor total apurado de Trabalhos Complementares é de **78.633,30€**, correspondente a **3,17%** do valor de adjudicação inicial da Empreitada (2.479.002,16€);
- O valor de trabalhos complementares apurado (78.633,30€):
- resulta de 33.714,85€ a preços contratuais e 44.918,85€ a preços novos:



PARECER TÉCNICO

RG:21_REV 01_AS

“Execução de Infraestruturas do sistema viário da Av.N.Sra de Fátima e Av. General Humberto Delgado”

Data: 19/ 07/ 2022

Descrição da Proposta	Valores Aceites pela Fiscalização	
	T+PC	T+PN
Rede Viária	11 523,34 €	24 918,45
Espaços verdes	7 108,20 €	-
Rede Publica de Infraestruturas	11 673,31 €	-
Sensores de estacionamento	3 410,00€	20 000,00 €
Estruturas	18 219,91 €	-
TOTAIS	33 714,85 €	44 918,45 €
BALANÇO de T+	78 633,30 €	

- o valor apurado incluindo o de anteriores trabalhos complementares enquadráveis no do n.º 4, do artigo 370.º do DL18/2008,alterado com a lei n.30/2021, não excede 50% do valor de adjudicação (49,91%):

	TC01		TC02		TC03		TC total	
	VALOR (€)	%	VALOR (€)	%	VALOR (€)	%	VALOR (€)	%
% dos TC de acordo com o n.º4 do DL18/2008(alterado na lei 30_2021)	649 713,83	26,21	509 041,50	20,53	78 633,30	3,17	1 237 388,63	49,91

- Os trabalhos que se propõe a aprovação, consideram-se necessários para a execução e conclusão da Empreitada, uma vez que a mudança de Empreiteiro implicaria aumento de custos e inconvenientes para o Dono de Obra assim como implicações técnicas, de execução e operacionalidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes.

Pelo que se considera serem passíveis de aceitação por parte do Dono de Obra e por conseguinte se submete à consideração do mesmo, a listagem n.º3 dos Trabalhos complementares, para a qual se propõe a aprovação, nos termos do n.º 4, do artigo 370.º do DL18/2008,alterado na lei 30_2021 por não exceder 50% do valor de adjudicação (49,91%).



PARECER TÉCNICO

RG:21_REV 01_AS

“Execução de Infraestruturas do sistema viário da Av.N.Sra de Fátima e Av. General Humberto Delgado”

Data: 19/ 07/ 2022

5. Documentação em anexo:

- Listagem de Trabalhos a menos n.º2 (contrato inicial, Adicional1 e Adicional2);
- Listagem única dos Trabalhos Complementares N.º3 (TC03);
- Listagem de TC03 a PC e a PN

Directora de Fiscalização,

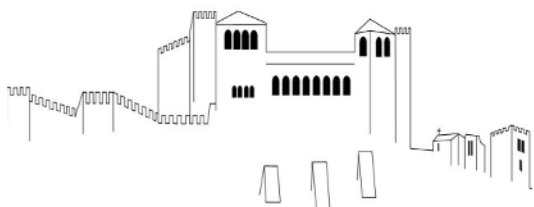
19/07/2021, Anabela Santos
Data, Rubrica

Listagem de trabalhos Complementares n.º3 (TC03)

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	P. UNIT (€)		P.TOTAL (€)	
				TC03		TC03	
III	REDE VIÁRIA						36 441,79
3.1.	AC14 surf ligante(BB):						-
3.1.1	Com 0,06 m de espessura.	TP	m2	1542,210	6,13		9 453,75
3.2	Rega de colagem:						-
3.2.1	Com emulsão betuminosa.	TP	m2	2668,537	0,29		773,88
3.3	Trabalhosde pavimentação:						-
3.3.1	Fornecimento e aplicação de pavê quadrado branco em passeios	TP	m2	1839,000	13,55		24 918,45
3.4	OBRAS ACESSÓRIAS						-
3.4.1	Fornecimento e colocação em betão betuminoso em alteamento de passeadeiras	TP	un	2,000	647,86		1 295,72
V	ESPAÇOS VERDES						7 108,20
5.1	VEGETAÇÃO						-
5.1.1	PLANTAÇÃO DE ÁRVORES						-
5.1.1.1	Fornecimento e plantação de árvores de diferentes espécies, com plumagem, flecha intacta e raízes com torrão, com o sistema radicular bem desenvolvido e cabelame abundante, incluindo abertura de cova com um mínimo de 1.5m3 e tapamento da mesma com terra vegetal (colocação de fertilizantes, estrume, terra viva, camada drenante de brita, manta geotêxtil, tela de proteção às infraestruturas na zona de confronto a via de comunicação, com todos os trabalhos e materiais necessários. Tudo de acordo com as boas normas de execução e especificações dendrométricas/dimensionais definidas :						-
5.1.1.1.1	Cercis siliquastrum (PAP 120/140)	TP	un	32,000	134,20		4 294,40
5.1.1.1.2	Lagerstroemia índica (PAP 120/140mm)	TP	un	1,000	169,40		169,40
5.1.1.1.3	Acer Monpessulanum (PAP/120/140mm)		un	8,000	172,70		1 381,60
5.1.1.1.4	Fornecimento e montagem de sistema de tutoragem em tripeça, com toros com 8/10 de diâmetro (2,5/3m alt.) para espécimes arbóreos, incluindo todos os trabalhos, em conjuntos de 3 peças	TP	cj	41,000	30,80		1 262,80
X	REDE PÚBLICA DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS						11 673,31
10.7	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						-
10.7.1	Fornecimento, montagem e ligação de cabo do tipo LSVAV 4x16 mm2, acondicionado em vala, sobre leito de areia.	TP	ml	500,600	3,85		1 927,31

Listagem de trabalhos Complementares n.º3 (TC03)

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	P. UNIT (€)		P.TOTAL (€)	
				TC03		TC03	
10.7.2	Fornecimento, montagem e ligação de conjuntos Coluna Tronco-Cónica, Hu=8,0m, fixação por flange, galvanizada por imersão a quente, pintada em cor RAL a definir, com uma braço cónico simples de 1250mm e uma luminária da SONERES ou equivalente, modelo LUCCIOLA 32 de 71 W, alimentada a 700mA, com fotometria do Tipo I, controlador GBT, corpo em alumínio, difusor em vidro plano temperado, fixação lateral, IP66 IK08. Inclui platina de ligação e protecção, eléctrodos de terra, maciços de fixação com parafusos para fixação e devidamente electrificadas.	TP	un	2,000	1 408,00	2 816,00	
10.7.3	Fornecimento, montagem e ligação de conjuntos Coluna Tronco-Cónica, Hu=8,0m, fixação por flange, galvanizada por imersão a quente, pintada em cor RAL a definir, com um braço cónico duplo de 1250mm e duas luminária da SONERES ou equivalente, modelo LUCCIOLA 32 de 71 W, alimentada a 700mA, com fotometria do Tipo I, controlador GBT, corpo em alumínio, difusor em vidro plano temperado, fixação lateral, IP66 IK08. Inclui platina de ligação e protecção, eléctrodos de terra, maciços de fixação com parafusos para fixação e devidamente electrificadas.	TP	un	3,000	2 310,00	6 930,00	
XIV	SENSORES DE ESTACIONAMENTO						23 410,00
							-
14.1	Fornecimento e aplicação de armário, tubagem e cabo para alimentação dos painéis de informação assim como todos os materiais, acessórios, ligações entre os vários elementos e todos os trabalhos inerentes, nomeadamente levantamento e reposição dos pavimentos existentes e abertura e tapamento de vala.	TP	vg	1,000	20 000,00	20 000,00	
14.2	Fornecimento e aplicação de "Gateway FastPRK - Smotion WS software da Smotion" ou equivalente, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento.	TP	un	1,000	3 410,00	3 410,00	
TOTAIS						78 633,30	



 Departamento de Obras Municipais

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /2022 - EMPREITADA PARA A "SISTEMA VIÁRIO DA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO (PEDU)" - **3.º TRABALHOS COMPLEMENTARES** -----
 PROC.: T - 31/2016 -----

ADJUDICADA EMPRESA: **CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.** -----

PELO VALOR DE: €78.633,30 MAIS IVA. -----

----- Gonçalo Nuno Bértolo Lopes, [REDACTED], natural [REDACTED] e residente [REDACTED], portador do cartão de cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, e [REDACTED], possuidor do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], residente [REDACTED], outorga o presente contrato na qualidade de procurador da sociedade **CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.**, conforme procuração passada a 17 de julho de 2020, com sede na Rua de Ansião em Pombal, pessoa coletiva número 501436162, conforme certidão permanente do Registo Comercial de Pombal, detentora do Alvará n.º. 1280 - PUB, adjudicatário no procedimento para a empreitada "**SISTEMA VIÁRIO DA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO (PEDU)**" o qual foi precedido do procedimento de concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos. -

-----E pelo primeiro outorgante foi dito que a Câmara Municipal de Leiria, sua representada, por contrato n.º 12/2019 de 28 de janeiro 2019, adjudicou à empresa CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., a empreitada de "SISTEMA VIÁRIO DA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO (PEDU)". -----

----- CLAUSULA PRIMEIRA: Que no decorrer da mesma empreitada e em data posterior à celebração do referido contrato, surgiu a necessidade de executar trabalhos complementares a preços de contrato no valor €33.714,85 + IVA, trabalhos complementares a preços acordados no valor €44.918,45+IVA, que totalizam no valor de €78.633,30 + IVA e trabalhos a menos no valor de €202.425,65 + IVA conforme o constante na informação do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Leiria, de 20 de julho de 2022.-----

----- CLAUSULA SEGUNDA: Que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de de julho de 2022, foi adjudicada à empresa CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., representada pelo segundo outorgante a execução dos referidos trabalhos e nos termos do aludido contrato n.º 02/2021 de 06 de janeiro 2020, pela citada quantia de SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS EUROS E TRINTA CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na

importância de QUATRO MIL SETECENTOS E DEZOITO EUROS, que perfaz a quantia de OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E TRINTA CÊNTIMOS, que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato. -----

-----CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de execução da empreitada mantém-se. -----

----- CLAUSULA QUARTA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria, onde têm o compromisso n.º 2964/2022. -----

-----A minuta do presente contrato e autorização para a celebração do respetivo contrato foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal de de junho de 2022.-----

----- Em tudo o que for omissis no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. -----

----- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Foram exibidos: -----

----- a) Alvará n.º 1280 - PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção-----

----- d) Declaração do Instituto de Segurança Social, emitida em de de 2022, válida pelo período de quatro meses, comprovativa de que a empresa representada pelo segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante aquele Organismo;-----

----- e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria em de de 2022, válida pelo período de três meses, comprovativa da empresa representada pelo segundo outorgante relativo à situação contributiva-----

----- Arquia-se: -----

----- Garantia Bancária n.º , emitida pela , com sede em de de 2022, no valor de € (), a favor da Câmara Municipal de Leiria, correspondente a % por cento do valor da adjudicação, para garantia e boa execução do presente contrato. -----

-----O presente contrato está isento de Imposto de selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE